



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08320.004397/2011-69
UNIDADE AUDITADA : 200374 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT
RELATÓRIO N° : 201108890
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

Senhor Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108890, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01 a 15/04/2011 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a conformidade com o inteiro teor das peças e com respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão sendo tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Órgão Central do DPF não estabelece metas físicas para os Programas/Ações sob a responsabilidade das UJ descentralizadas. Essas operam apenas como executora das Ações de governo e a informação que consta no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan não se refere às suas metas e sim a de todas as Unidades da Polícia Federal, o que impossibilita realizar análise acerca da execução física das ações.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Não são desenvolvidos pela UJ indicadores institucionais para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão em 2010.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Ambiente de Controle:

Observou-se que não são utilizados mecanismos de divulgação e conscientização a todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos controles internos.

Avaliação e Monitoramento de Risco:

Não há realização de avaliação de riscos de modo a identificar mudanças no perfil de risco da Unidade ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.

Procedimentos de Controle:

Os procedimentos de controle interno da Unidade não foram suficientes para evitar as seguintes ocorrências:

a) na área de recursos humanos: constatou-se pagamento de abono permanência a servidor aposentado; carência na autuação processual; servidores cedidos para outros órgãos da administração pública com formalização documental incompleta.

b) na gestão de patrimônio: a fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade resultou na identificação de 02 (dois) imóveis com avaliação vencida.

c) inexistência de controle internos quanto ao acompanhamento dos programas/ações pois não é estabelecido metas física para os programas/ações sob responsabilidade das UJ descentralizadas.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso não concedeu transferência voluntária no exercício sob exame.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram analisados processos licitatórios com ênfase nas razões da dispensa e inexigibilidade na oportunidade e conveniência da licitação e na utilização correta da modalidade.

O quadro a seguir contém o montante auditado nos processos licitatórios realizados em 2010 com os respectivos valores liquidados:

Tipo de Aquisição	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre total	Montante analisado	% Recursos analisados
Dispensa	1.991.091,38	39%	1.626.427,63	82%
Inexigibilidade	62.478,82	1%	5.346,45	8%
Convite	0,00		0,00	
Tomada Preço	0,00		0,00	
Pregão	2.973.999,74	60%	288.464,80	10%
Total	5.027.569,94		1.920.238,88	38%

(*) Valores extraídos do SIAFI Gerencial, considerando os valores liquidados.

Número da Licit.	Valor da Licitação Liquidado em 2010	Oport. e Conveniê. do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação.	Fund. da dispensa	Fund. da inexig.

08320.005582/2008-75	5.346,45	Adequado	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
08320.014270/2009-33	127.845,50	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
08320.000530/2010-27	316.018,15	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
08320.001600/2010-64	214.455,60	Adequado	Devida	Não se aplica	Não se aplica
08320.009427/2009-17	800.000,00	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
08320.001427/2009-22	154.824,10	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
08320.003025/2009-09	526.066,20	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
08320.001381/2010-13	58.270,00	Adequado	Adequado	Não se aplica	Não se aplica
08320.008179/2010-12	17.691,84	Adequado	Não se aplica	Adequado	Não se aplica

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Provimento de Cargo Efetivo	Qtidade
Membros de poder e agentes políticos	
Servidores de Carreira	

Servidores de Carreira Vinculado ao Órgão	343
Servidores Cedidos ou em Licença	
Cedidos	4
Provimento de cargo em comissão	
Grupo de Direção e Assessoramento Superior	
Servidor de carreira vinculada ao órgão	4
Funções Gratificadas	
Servidor de carreira vinculada ao órgão	23
TOTAL	374

Da análise do Relatório de Gestão, verificou-se que a unidade conta com um total de 374 (trezentos e setenta e quatro) servidores em seu quadro de pessoal, sendo 343 (trezentos e quarenta e três) servidores de carreira vinculados ao órgão, 04 (quatro) servidores cedidos, 04 (quatro) servidores de carreira do grupo DAS vinculados ao Órgão e 23 (vinte e três) servidores de carreira com função gratificada vinculados ao Órgão.

Dos 343 (trezentos e quarenta e três) servidores de carreira vinculados ao órgão, 58 (cinquenta e oito) ingressaram na UG em 2010.

Ainda assim o gestor informa no Relatório que a Unidade carece de pessoal, informando que, dentre as principais dificuldades para a realização dos objetivos da UJ está a escassez de efetivo, sendo que a situação é agravada no que concerne ao quadro de servidores da área-meio (servidores administrativos), além da pequena dotação orçamentária destinada a esta Regional e consequente escassez de recursos financeiros.

Entretanto não há como afirmar, baseado nas informações constantes do Relatório de Gestão, se têm sido desenvolvidas ações que permitam a reposição de pessoal, tais como requisição de pessoal

a outros órgãos e esferas e solicitação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de autorização para concurso público para ingresso de novos servidores na carreira.

Por meio da SA nº 201108890/04, de 05/04/2011, foram solicitadas ao gestor informações acerca da análise crítica sobre o quantitativo de pessoal da Unidade.

Não foi observada a realização de estudos quanto: ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades; à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação; à realização de análises, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

No que tange à consistência da folha de pagamento a situação evidenciada foi a seguinte:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
Servidores ativos e aposentados investidos em outros vínculos:	3	0
Servidor que recebe a vantagem prevista no artigo 192 da lei n.º 8.112/90:	1	0
Relação de servidores que recebeu o adicional de periculosidade	10	0
Auxílio-transporte cumulativamente com o adicional de férias	12	0

Relação de servidores que estão percebendo o abono de permanência na situação de aposentado	6	1
Servidores cedidos e requisitados	3	3
Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes àqueles estabelecidos pelo M.Planejamento	3	0
Exercícios anteriores	12	0

Após a análise das ocorrências, em síntese, os principais achados foram:

1. Pagamento de abono de permanência a servidor aposentado;
2. Servidores cedidos para outros órgãos da administração pública com formalização documental incompleta.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Não houve determinações emanadas do Tribunal de Contas da União ou recomendações da CGU/MT no exercício de 2010.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve registro contábil de passivos por insuficiência de créditos ou recursos pela UJ no exercício de

2010.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O montante inscrito em restos a pagar pela Unidade no exercício em exame foi de R\$ 756.513,05, sendo a totalidade em Restos a Pagar não Processados. Todas as inscrições se enquadraram no inciso I, art. 35, do Decreto nº 93.872/1986.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010	RESTOS A PAGAR ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO	% DE RP COM INCONSISTÊNCIA
756.513,05	372.861,93	43%	0,00

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não foram concedidas transferências voluntárias no exercício de 2010, e conseqüentemente, a UJ não

realizou chamamento público.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em relação à amostra selecionada de forma não probabilística, observou-se que a UJ realiza a atualização das informações referentes aos contratos disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, dando assim, cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

Em virtude de a UJ não ter realizado transferências voluntárias no exercício sob exame ou análise de prestação de contas de tais instrumentos, não há informação referente a convênios ou outros instrumentos congêneres a ser registrada no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso adota a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física como um dos documentos exigidos para a posse e exercício na Unidade.

A grande maioria dos servidores, 98%, ao entrarem em exercício entregaram a Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física para compor a Pasta de Assentamentos Funcionais dos servidores. Os 2% restantes preferem entregar cópia da Declaração de Bens de Renda Anual, sendo que todo ano é emitida pelo Departamento de Polícia Federal uma mensagem oficial-circular na intranet informando que todos os servidores que não têm Autorização de Acesso à Declaração deverão encaminhar ao Setor de Recursos Humanos a cópia com o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda até 15 dias após o término do período de entrega da Declaração à Receita Federal.

Os servidores constantes do Rol de Responsáveis, bem com os ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança, estão em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Renda relativa ao exercício de 2010, ano base 2009, na forma da Lei nº 8.730/93.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Unidade não tem atendido aos ditames da Portaria SLTI/MP nº 02, de 16 de março de 2010, pois as aquisições de produtos pela unidade são realizadas sem preferência dos produtos fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis). Para a aquisição de bens/produtos a UJ não considera os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos. Por último, a Unidade, nos últimos exercícios, não promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Verificou-se, também, que a unidade não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto n.º 5.940/06, bem como descumprindo a determinação de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os controles internos adotados pelo SRPF/MT na gestão dos Bens de Uso Especial da União, sob sua responsabilidade, foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet pois foram identificados 02 (dois) imóveis com avaliação vencida e a inexistência de inventário dos bens referentes ao exercício de 2010.

A Unidade possui os seguintes imóveis de uso especial sob a sua responsabilidade:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ
-------------	--

	2009	2010
BRASIL	3	3
EXTERIOR	Não há	Não há

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação será realizada no âmbito da UJ que centraliza as ações relativas à política de governança de TI, sendo que no Departamento de Polícia Federal o Órgão responsável é a Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI/DPF.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

As constatações e as respectivas recomendações da Auditoria de Acompanhamento/2010 não abordados neste relatório, serão monitoradas no Plano de Providências Permanente da Unidade ao longo do exercício de 2011.

Foram abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108890
UNIDADE AUDITADA : 200374 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08320.004397/2011-69
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108890, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Cuiabá/MT, 6 de outubro de 2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108890
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 08320.004397/2011-69
UNIDADE AUDITADA : 200374 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DO MT
MUNICÍPIO - UF : Cuiabá - MT

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Quanto aos resultados das políticas públicas executadas, em 2010, a Superintendência Regional de Polícia Federal - MT realizou 18 Operações Especiais, sendo 7 voltadas para o combate à corrupção na Administração Pública, resultando na prisão de 71 servidores públicos, e ainda, apreensão de 5.620 quilos de cocaína no combate ao narcotráfico no Estado.

3. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010 referem-se a falhas na gestão, que não impactaram o atingimento da política pública a cargo da UJ, nas áreas de recursos humanos e bens imobiliários da Unidade.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações destaca-se a carência de pessoal e falta de capacitação aos servidores no exercício de controle dos bens imóveis e gestão de recursos humanos, tendo sido recomendadas as correções pontuais para cada situação constatada e a implementação de rotinas de controle interno necessárias.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.

6. Quanto à qualidade e suficiência dos controles internos, diante dos exames de auditoria realizados, objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2010, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de controle quanto a mecanismos de divulgação e conscientização a todos os níveis da Unidade acerca da importância dos controles internos, avaliação e monitoramento de riscos que venham a comprometer o alcance das metas e o cumprimento dos objetivos e procedimentos de controle interno quanto ao acompanhamento dos programas/ações, gestão de recursos humanos e de bens imóveis.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011